



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS**

COMUNICADO

CADASTRAMENTO EMERGENCIAL – ESCOLAS PARCIAIS E PEI

A Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino, visando atender às necessidades dessa Unidade Regional (atendimento aos municípios de Santos, Guarujá, Cubatão e Bertioga), torna pública a abertura de Cadastro Emergencial de docentes candidatos à contratação, para atendimento às escolas Parciais e PEI, nos termos da Resolução Seduc 03/2025, na seguinte conformidade:

1) Cronograma:

Período de entrega de documentos:

Dia: **13/03/2026**

Horário: **das 09h às 12h.**

Matemática, Física e Química

Local de entrega dos documentos: Unidade Regional de Ensino de Santos – Avenida Senador Feijó, 52/54, sala 22 – Centro – Santos/SP.

2) Público-Alvo:

1- DOCENTES COM **LICENCIATURA PLENA/BACHARELADO/TECNÓLOGO** NOS SEGUINTE COMPONENTES CURRICULARES:

MATEMÁTICA

2- Aluno de Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo deverão apresentar, **OBRIGATORIAMENTE, Declaração de Matrícula atualizada (do 1º semestre de 2026) e Histórico Escolar Parcial do curso, que apresente, no mínimo, 160 horas do Componente Curricular a ser ministrado;**

FÍSICA

3- Aluno de Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo deverão apresentar, **OBRIGATORIAMENTE, Declaração de Matrícula atualizada (do 1º semestre de 2026) e Histórico Escolar Parcial do curso, que apresente, no mínimo, 160 horas do Componente Curricular a ser ministrado;**

QUÍMICA

4- Aluno de Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo deverão apresentar, **OBRIGATORIAMENTE, Declaração de Matrícula atualizada (do 1º semestre de 2026) e Histórico Escolar Parcial do curso, que apresente, no mínimo, 160 horas do Componente Curricular a ser ministrado;**

Documentos necessários para comprovar a formação/qualificação (**Cópias e originais**) dos seguintes documentos:

- a) **Diploma e Histórico Escolar** da Licenciatura e/ou Graduação (Bacharelado, Tecnólogo) (**obrigatória**);
- b) Ficha de Inscrição (disponível no site) devidamente preenchida e sem rasuras (**obrigatória**);

Documentos pessoais (**Cópias e originais**):

- c) RG;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Carteira de Trabalho onde conste o número e série;
- h) Apresentar Endereço Eletrônico (E-Mail);
- i) PIS/PASEP/NIT/NIS.

3) O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado, em atendimento à Lei 10261/68, e suas alterações:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal/88;
- b) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (<http://www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx>)
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral e com as obrigações militares, se tratando do sexo masculino;
- e) Estar em gozo de boa saúde física e mental;
- f) Ter boa conduta;
- g) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.
- h) Conhecer as exigências contidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- i) Salientamos que de acordo com o Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH 156, a contratação só poderá ser efetivada para os docentes que exercerão suas atividades de maneira presencial, incluindo as contratações nos termos da LC 1.093/2009.

4) - O interessado poderá, ainda, apresentar os documentos opcionais:

- a. Tempo de magistério estadual (CTA) com data base em 30/06/2025, para aqueles que já trabalharam ou trabalham nas **escolas estaduais - SEE**, com data atualizada expedido pela escola estadual onde exerceu a função docente;
- b. Diploma de Mestre ou Doutor, correlato ou intrínseco à disciplina pretendida na área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de Licenciatura;

- c. Declaração do Imposto de Renda, ano de exercício 2025, para comprovação de dependentes, para fins de desempate;
- d. **Certificado de Aprovação em Concurso Público para Professor da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo**, referentes ao mesmo campo de atuação da inscrição, se possuir referente ao campo de atuação.
- e. A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste Edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados.
- f. **Não serão aceitos Protocolos de quaisquer documentos exigidos no presente Edital.**

Os docentes já inscritos no sistema GDAE e Processo Seletivo Simplificado – Vunesp ou Fundação Getúlio Vargas para a atribuição de classes/aulas 2026 não farão o referido Cadastro Emergencial - pois encontram-se devidamente classificados.

Salientamos que serão desconsideradas quaisquer outras inscrições que não sejam alvo do referido Cadastro Emergencial.

Serão indeferidas as inscrições que:

Não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital.

A classificação dos candidatos cadastrados obedecerá aos critérios já estabelecidos na legislação que versa sobre o assunto, mantida a prioridade de acordo com a situação funcional e as faixas de habilitação/qualificação.

Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa – UCRH 2/2009.

CONCLUÍDO O CADASTRO NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS.

Docentes que se fizer representar por procuração, orientamos que a procuração não pode ser dada a funcionário público. O representante por procuração deverá apresentar cópia do RG do docente representado e cópia do seu próprio RG, que serão entregues junto com a procuração a Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas. A procuração em questão não precisa ser registrada em cartório, mas deve estar datada e assinada pelo docente.

Casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas/2026 da Unidade Regional de Ensino.

Santos, 09 de março de 2026.

**Vanessa de Oliveira Dias
Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino**

Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas